



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI N.º 8.508, DE 22 DE ABRIL DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos para desenvolvimento do projeto "Patrulha Dança Santo Antônio".

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Em conformidade com o Edital Estadual SEDACTEL n.º 10/2017, do concurso Pró-Cultura RS FAC – Estados e Municípios e Edital 01/2020, de incentivo às manifestações Culturais em Santo Antônio da Patrulha, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R\$ 29.412,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e doze reais) para o CTG Patrulha do Rio Grande, para desenvolvimento do Projeto "Patrulha Dança Santo Antônio", na área de dança, o qual consiste em realização de oficinas e criação/apresentação de um espetáculo.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão custeadas pelas dotações orçamentárias 1288 e 1289, da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de abril de 2020.



Daicon Maciel da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:  
Silmar Maciel dos Santos  
Código Identificador:12F5D94D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO  
EXTRATO DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS  
003/2020

Extrato de Julgamento da Tomada de Preços 003/2020 que tem como objeto **Item 01** – Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de piso de concreto armado polido para quadra esportiva da EMEF Nossa Senhora dos Navegantes e **Item 02** – Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de piso de concreto armado polido para quadras esportivas da EMEF Marcelino Jose Bento Champagnat, tendo como vencedora a empresa PROJETA CONSTRUÇÕES LTDA nos seguintes itens e valores: **R\$ 54.090,68** (cinquenta e quatro mil noventa reais e sessenta e oito centavos) sendo **R\$ 44.090,68** (quarenta e quatro mil noventa reais e sessenta e oito centavos) de materiais e **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) de mão de obra para o item 01 e **R\$ 56.001,68** (cinquenta e seis mil um real e sessenta e oito centavos) sendo **R\$ 44.090,68** (quarenta e quatro mil noventa reais e sessenta e oito centavos) de materiais e **R\$ 11.911,00** (onze mil novecentos e onze reais) de mão de obra para o item 02.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

Publicado por:  
Silmar Maciel dos Santos  
Código Identificador:1D7CE883

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO  
EXTRATO DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS  
005/2020

Extrato de Julgamento da Tomada de Preços 005/2020 que tem como objeto Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para obras de transposição em estrutura mista de concreto armado e estrutura metálica, a ser construída no Bairro Castelarim, município de Santo Ângelo/RS, tendo como empresa vencedora ECOPONTES – SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTAVEIS LTDA, pelo valor de **R\$ 299.845,00** (duzentos e noventa e nove mil oitocentos e quarenta e cinco reais).

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

Publicado por:  
Silmar Maciel dos Santos  
Código Identificador:8AA39296

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA  
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI N.º 8.506, DE 22 DE ABRIL DE 2020

Inclui no Calendário de Eventos Oficiais do Município o “Raizinha”

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O anexo I, da Lei Municipal 2.756/93, com alterações posteriores, que aprova o **Calendário de Eventos do Município de Santo Antônio da Patrulha**, passa a vigorar acrescido do seguinte evento:

Evento	Época	Objetivo
Raizinha	De 4 em 4 anos, ocorrendo no 2.º ano de cada gestão, com publicação do livro preferencialmente no ano seguinte (3.º ano de gestão)	Evento de cunho histórico, cultural e educativo, para preservar a história local.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de abril de 2020.

**DAIÇON MACIEL DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:  
Ana Cristina Salazar  
Código Identificador:7D91D48C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI N.º 8.507, DE 22 DE ABRIL DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos para desenvolvimento do projeto “Estrela Divina Resgatando o Terno de Reis”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Em conformidade com o Edital Estadual SEDACTEL n.º 10/2017, do concurso Pró-Cultura RS FAC – Estados e Municípios e Edital 01/2020, de incentivo às manifestações Culturais em Santo Antônio da Patrulha, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de **R\$ 29.412,00** (vinte e nove mil, quatrocentos e doze reais) para Terezinha de Jesus Rosa Santos, para desenvolvimento do Projeto “Estrela Divina Resgatando o Terno de Reis”, na área de música, o qual consiste em realização de oficinas junto a escolas e criação/apresentação de um espetáculo.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão custeadas pelas dotações orçamentárias 1288 e 1289, da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de abril de 2020.

**DAIÇON MACIEL DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:  
Ana Cristina Salazar  
Código Identificador:49C97724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI N.º 8.508, DE 22 DE ABRIL DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos para desenvolvimento do projeto “Patrulha Dança Santo Antônio”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Em conformidade com o Edital Estadual SEDACTEL n.º 10/2017, do concurso Pró-Cultura RS FAC – Estados e Municípios e Edital 01/2020, de incentivo às manifestações Culturais em Santo Antônio da Patrulha, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R\$ 29.412,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e doze reais) para o CTG Patrulha do Rio Grande, para desenvolvimento do Projeto “Patrulha Dança Santo Antônio”, na área de dança, o qual consiste em realização de oficinas e criação/apresentação de um espetáculo.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão custeadas pelas dotações orçamentárias 1288 e 1289, da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de abril de 2020.

**DAIÇON MACIEL DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:  
Ana Cristina Salazar  
Código Identificador:71D1BAD4

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 8.509, DE 22 DE ABRIL DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos para desenvolvimento do projeto “Caminhos da Arte”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Em conformidade com o Edital Estadual SEDACTEL n.º 10/2017, do concurso Pró-Cultura RS FAC – Estados e Municípios e Edital 01/2020, de incentivo às manifestações Culturais em Santo Antônio da Patrulha, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R\$ 29.412,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e doze reais) para Luiz Henrique Gaffree Dias, para desenvolvimento do Projeto “Caminhos da Arte”, na área do teatro, o qual consiste em realização de oficinas teatrais e criação/apresentação de um espetáculo.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão custeadas pelas dotações orçamentárias 1288 e 1289, da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de abril de 2020.

**DAIÇON MACIEL DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:  
Ana Cristina Salazar  
Código Identificador:4D5BCED9

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 8.510, DE 22 DE ABRIL DE 2020

Altera dispositivos da Lei Municipal 6.487, de 21 de março de 2012, que “Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o número de cargos da Categoria Funcional abaixo relacionada, prevista no Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo, constante no artigo 3.º da Lei Municipal 6.487, de 21 de março de 2012, que “Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências”, como segue:

Denominação da Categoria Funcional	N.º de Cargos	Padrão
Cuidador Social	43	11”

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de abril de 2020.

**DAIÇON MACIEL DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:  
Ana Cristina Salazar  
Código Identificador:A2ECC1A0

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2020

Comunicamos aos interessados que encontra-se suspenso temporariamente o edital do Pregão Eletrônico n.º 025/2020 do tipo menor preço por item, destinado à aquisição de equipamentos de informática e de medição para implantação e gerenciamento do SISBI deste município, através do Convênio MAPA – Plataforma Brasil n.º 891066/2019, conforme especificações constantes no anexo I – Termo de referência, para retificação do edital em decorrência do disposto no Decreto Federal n.º 10.024/2019. Logo após as devidas alterações, a abertura será remarcada e o edital disponibilizado nos sites [www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br](http://www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de abril de 2020.

**GREICI FRAGA CELISTRE**  
Pregoeira

Publicado por:  
Greici Fraga Celistre Duarte  
Código Identificador:19550108